



DESTAQUES 9 A 13 DE JULHO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

DIREITO PÚBLICO

 **DECRETO-LEI N.º 149/2012. D.R. N.º 134, SÉRIE I DE 2012-07-12**

Ministério da Economia e do Emprego

Procede à sétima alteração ao Código dos Contractos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

EMPREGO E TRABALHO

 **PORTARIA N.º 210/2012. D.R. N.º 134, SÉRIE I DE 2012-07-12**

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna, da Justiça, da Economia e do Emprego, da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Saúde

Quinta alteração à Portaria n.º 736/2006, de 26 de Julho, que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos

ENERGIA

 **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 35/2012. D.R. N.º 133, SÉRIE I DE 2012-07-11**

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-geral

Rectifica a Portaria n.º 140/2012, de 14 de maio, do Ministério da Economia e do Emprego, que estabelece os termos da tarifa de referência do regime remuneratório aplicável às instalações de cogeração, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2012

 **DIRECTIVA N.º 11/2012. D.R. N.º 131, SÉRIE II DE 2012-07-09**

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Revisão do Mecanismo de Atribuição da Capacidade da RNTGN

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012; Shortlisted 2010, 2011/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™

Human Resources Suppliers 2007

DIRECTIVA N.º 12/2012. D.R. N.º 132, SÉRIE II DE 2012-07-10

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Valor da quantidade de referência para o ano gás 2012-2013 nos termos das Regras para a Atribuição de Direitos de Utilização de Capacidade de Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural em Caso de Congestionamentos na Programação Anual

DIRECTIVA N.º 13/2012. D.R. N.º 132, SÉRIE II DE 2012-07-10

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Valor da capacidade disponível para fins comerciais no armazenamento subterrâneo determinado segundo a metodologia de determinação da percentagem da reserva de segurança atribuível nos terminais de GNL e nas instalações de armazenamento subterrâneo

FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS - Prorrogação do Prazo de Entrega da Declaração Anual da IES

Foi prorrogado, até ao dia 31 de Julho de 2012, o prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada /Declaração Anual (IES/DA), relativa ao período de 2011. Em comunicado, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núncio, referiu que «até à presente data já foram submetidas 380 809 declarações IES/DA, relativas ao período de 2011» e que «o ritmo de submissões diárias já ultrapassou as 60 mil por dia». «O ficheiro com a estrutura de dados da IES/DA foi disponibilizado no Portal das Finanças no passado dia 24 de Abril. No entanto, a aplicação para a submissão desta declaração foi apenas disponibilizada a 8 de Junho», refere o comunicado

AT – DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO ADUANEIRA

Ofício-Circulado 15052/2012 - Importação de produtos cosméticos e de higiene corporal

Ofício-Circulado 15051/2012 - Trânsito Comunitário/Comum - Lista dos organismos autorizados a emitir títulos de garantia isolada (ref.ª à Circular n.º 81/2011, da Série II)

FUNDAÇÕES

LEI N.º 24/2012. D.R. N.º 131, SÉRIE I DE 2012-07-09

Assembleia da República

Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de Novembro de 1966

LICENCIAMENTO ZERO

DECRETO-LEI N.º 141/2012. D.R. N.º 133, SÉRIE I DE 2012-07-11

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, no respeitante à implementação do «Balcão do empreendedor»

SAÚDE

DECRETO-LEI N.º 152/2012. D.R. N.º 134, SÉRIE I DE 2012-07-12

Ministério da Saúde

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 112/2011, de 29 de Novembro, que aprova o regime da formação do preço dos medicamentos sujeitos a receita médica e dos medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 36/2012. D.R. N.º 135, SÉRIE I DE 2012-07-13

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a Portaria n.º 142-A/2012, de 15 de maio, que procede à terceira alteração à Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, que aprova o Regulamento do Transporte de Doentes, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 94, suplemento, de 15 de maio de 2012

SCUT

PORTARIA N.º 211/2012. D.R. N.º 135, SÉRIE I DE 2012-07-13

Ministérios das Finanças e da Economia e do Emprego

Primeira alteração à Portaria n.º 1033-A/2010, de 6 de Outubro, que estabelece um regime de discriminação positiva para as populações e empresas locais, com a aplicação de um sistema misto de isenções e de descontos nas taxas de portagem nas autoestradas sem custos para o utilizador (SCUT) do Norte Litoral, do Grande Porto e da Costa de Prata

VEÍCULOS A MOTOR

DECRETO-LEI N.º 144/2012. D.R. N.º 133, SÉRIE I DE 2012-07-11

Ministério da Economia e do Emprego

Aprova o regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques, transpondo a Directiva n.º 2010/48/UE, da Comissão, de 5 de Julho, que adapta ao progresso técnico a Directiva n.º 2009/40/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – RAA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 23/2012/A. D.R. N.º 132, SÉRIE I DE 2012-07-10

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Resolve pronunciar-se pela manutenção das atuais Comarcas dos Açores, incluindo Nordeste e Povoação e os respetivos Tribunais Judiciais

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 32/2012/A. D.R. N.º 135, SÉRIE I DE 2012-07-13

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Estabelece o regime jurídico da qualidade do ar e da protecção da atmosfera

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA – RAM

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA N.º 30/2012/M. D.R. N.º 131, SÉRIE I DE 2012-07-09

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Solicita aos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público uma avaliação específica sobre o funcionamento das instâncias cíveis e criminais na Região Autónoma da Madeira, conforme as respetivas competências constitucionais

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

 Decisão do Banco Central Europeu, de 19 de Junho de 2012, que **altera a Decisão BCE/2007/5 que aprova o Regime de Aquisições (BCE/2012/10)**

 Decisão da Comissão, de 20 de Dezembro de 2011, relativa ao auxílio estatal C 85/01 — **Medidas pontuais aplicadas por Portugal a favor da RTP**

 Decisão de Execução do Conselho, de 22 de Junho de 2012, que **altera a Decisão de Execução 2011/77/UE relativa à concessão de assistência financeira da União à Irlanda**

COMISSÃO EUROPEIA

NOVAS REGRAS COLOCAM OS INTERESSES DOS INVESTIDORES EM PRIMEIRO LUGAR

As novas medidas propostas prevêem uma melhor informação e uma maior protecção dos investidores. Como desmontou a crise financeira, a UE necessita de reforçar as regras que regem as vendas de produtos de investimento por forma a garantir um melhor aconselhamento dos investidores e uma maior clareza das informações que lhes são fornecidas. Estas regras não têm acompanhado a crescente complexidade dos produtos à disposição dos pequenos investidores. O objectivo das propostas da Comissão é garantir que os vendedores de produtos de investimento colocam os interesses dos seus clientes em primeiro lugar

COMUNICADOS

 **Cibercriminalidade:** cidadãos da UE preocupados com a segurança dos dados pessoais e dos pagamentos em linha

 **Direitos de autor:** a Comissão propõe facilitar a concessão de licenças de direitos sobre obras musicais no mercado único

 **Proteger o dinheiro dos contribuintes:** Comissão Europeia propõe reforçar a utilização do direito criminal contra os autores de fraudes

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

O EUROGRUPO CHEGA A ACORDO SOBRE O PROGRAMA PARA A ESPANHA

Os ministros das finanças da área do euro (Eurogrupo), reunidos em Bruxelas a 9 de Julho, chegaram a um entendimento político sobre o programa concebido para ajudar a Espanha a recapitalizar e reestruturar as suas instituições financeiras. Este memorando de entendimento deverá ser definitivamente aprovado a 20 de Julho, depois de concluídas as formalidades parlamentares nacionais

RECUPERAÇÃO E RESOLUÇÃO DOS BANCOS: REGRAS A NÍVEL DA UE NA MESA DO CONSELHO

No futuro, resgatar em vez de salvar: é este o caminho apontado pela **proposta** da Comissão sobre a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, apresentada pela Comissão aos Ministros das Finanças no Conselho ECOFIN de 10 de Julho de 2012

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 12 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:

- Proposta de lei que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;
- Processo de reprivatização do capital social da Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A., (ENVC, S.A.). O modelo de reprivatização do capital social da ENVC, S.A., integra a realização de uma venda directa pela Emperdef a um investidor que venha a tornar-se accionista de referência, nacional ou estrangeiro, com perspectiva de investimento estável e de longo prazo, reservando-se um lote de acções representativas do capital social da ENVC, S.A., para disponibilização aos trabalhadores. A venda directa de referência visa permitir a participação e o investimento de um accionista de referência no capital social da ENVC, S.A., sendo intenção do Governo privilegiar a alienação integral do respectivo capital social, com vista à reestruturação e ao desenvolvimento da ENVC, S.A., em termos que contribuam para o desenvolvimento do sector da construção e reparação naval e de actividades económicas conexas ou relacionadas, bem como para uma concorrência efectiva e equilibrada do mesmo;
- Reestruturação do sector empresarial do Estado na área da cultura, que passa a ser constituído por cinco entidades públicas empresariais - a Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, E.P.E., a Companhia Nacional de Bailado, E.P.E., o Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E., o Teatro Nacional de São Carlos, E.P.E. e o Teatro Nacional São João, E.P.E.-, reunidas num Agrupamento Complementar de Empresas - Gescult -, formado pelas referidas entidades públicas empresariais da área da cultura;
- Diploma que torna obrigatória a instalação de equipamentos de desfibrilhação automática externa em locais de acesso público, aprofundando assim o Programa Nacional de Desfibrilhadores Automáticos Externos (PNDAE);

- Diploma que actualiza o regime de protecção jurídica a que ficam sujeitos os símbolos olímpicos e reforça os mecanismos de combate a qualquer forma de aproveitamento ilícito dos benefícios decorrentes do uso dos mesmos;
- Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque;
- Regime excepcional e temporário, que vigorará até 1 de Julho de 2016, de libertação das cauções prestadas para garantia da execução de contractos de empreitada de obras públicas e do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que deles decorrem para o empreiteiro. Esta medida visa aliviar as dificuldades de liquidez das empresas, muito pressionadas na actual conjuntura. Com a libertação das cauções é retirado um peso grande que impende, por vezes por períodos longos de tempo, sobre as disponibilidades financeiras das empresas;
- Diploma que transpõe uma directiva comunitária relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia;
- Alteração ao diploma que estabelece as regras a que devem obedecer o fabrico, a comercialização e a entrada em serviço dos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro e respectivos acessórios. Esta decisão, que transpõe para a ordem jurídica interna uma directiva comunitária, adita ao anexo do diploma os testes à variante da doença de Creutzfeldt-Jakob para rastreio sanguíneo, diagnóstico e confirmação.

PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - primeira avaliação

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO 9/XII

Suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização, Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do Sector Rodoviário e Ferroviário. [\[formato PDF\]](#)

Autoria PAR

BANCO DE PORTUGAL

Boletim Mensal do BCE - Julho 2012 (Editorial)

 Relatório preliminar da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a **implementação da recomendação de reforço dos níveis de capital**

Boletim Económico - Verão 2012

CMVM

 CMVM **Delibera o Levantamento da Suspensão da Negociação das Ações da Brisa** – Auto Estradas de Portugal, SA (12.07.2012)

 CMVM **Delibera a Suspensão da Negociação das Ações da Brisa** - Auto Estradas de Portugal, SA (10.07.2012)

 CMVM **aprovou Parecer Genérico sobre Aplicação da Directiva dos Prospectos** a partir de 1 de Julho

 Resposta às **Perguntas mais Frequentes sobre a OPA da Cimpor** após a Divulgação dos Resultados

CONSELHO NACIONAL DE SUPERVISORES

LANÇAMENTO DO PORTAL “TODOS CONTAM”, DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros lançou hoje o Portal “Todos Contam”, disponível em www.todoscontam.pt. O Portal “Todos Contam” foi desenvolvido pelos três supervisores financeiros – Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Instituto de Seguros de Portugal – e constitui uma das principais etapas da implementação do Plano Nacional de Formação Financeira. O Portal destina-se a promover a formação financeira da população portuguesa e uma cidadania financeira responsável. O Portal “Todos Contam” disponibiliza informação e ferramentas úteis sobre a gestão do orçamento familiar e as decisões financeiras inerentes às diferentes etapas da vida. Os temas são transversais a todas as áreas dos mercados financeiros de retalho e são tratados numa linguagem acessível e de forma pedagógica. Através do Portal “Todos Contam”, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros divulgará também as iniciativas e os projectos desenvolvidos no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira.

MEDIADOR DE CRÉDITO

 **Mediador do Crédito - Relatório de Actividade de 2011**

ORDEM DOS ADVOGADOS

MAPA JUDICIÁRIO: DELIBERAÇÃO APROVADA PELA OA E AUTARCAS

A Ordem dos Advogados reuniu com Presidentes das Câmaras Municipais dos Concelhos afectados pelas propostas de Mapa Judiciário apresentadas pelo Ministério da Justiça. Estiveram também presentes os Conselhos Distritais e Delegações da OA. No total marcaram presença 103 Municípios e 70 Delegações. Divulga-se a deliberação aprovada por maioria.

Considerando que:

- 1- A nova versão da proposta do mapa judiciário promove, ainda mais, o afastamento dos cidadãos dos tribunais, tornando a justiça mais onerosa e mais distante, em especial para as populações do interior do país;
- 2- Tal versão levará a uma maior ineficiência dos serviços judiciais a prestar às populações e ao aumento efectivo das pendências processuais nos Tribunais;
- 3- Ela constituirá um dos veículos para a crescente desqualificação dos serviços locais de apoio às populações;

Os Presidentes de Câmaras Municipais e os Presidentes das Delegações da Ordem dos Advogados, reunidos em 13 de Julho de 2012, na Sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa, numa atitude de leal cooperação, deliberam solicitar ao Ministério da Justiça a constituição de uma comissão com representantes do Ministério da Justiça, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Ordem dos Advogados e de outros operadores judiciários que possibilite a apresentação de uma proposta consensualizada sobre o Mapa Judiciário susceptível de contribuir para a resolução dos problemas da Justiça e que salvede o direito fundamental e constitucional do acesso à Justiça de todos os Cidadãos.

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.
